



### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 271/2022, celebrado com a empresa **H4MONEY CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA- ME**, tendo como objeto o Fornecimento da Licença de Software e Aplicativo de Celular para serem Utilizados na Feira Agroecológica de Paty do Alferes, incluído Instalação, Migração, Customização e Treinamento, prorrogando o prazo do Contrato em 12(doze) meses, a partir do dia 06/08/2025 a 05/08/2026.

Paty do Alferes, 05 de agosto de 2025.

JULIO AVELINO OLIVERIA DE MOURA JUNIOR  
Prefeito Municipal

### 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2021, celebrado com **PEAK AMBIENTAL LTDA**, que tem como objeto FORNECIMENTO DE POSTOS DE SERVIÇOS, PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA, prorrogando prazo de vigência do Contrato em 06 (seis) meses, a partir de 04 de agosto de 2024.

Paty do Alferes, 01 de agosto de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
Prefeito Municipal

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 276/2022, celebrado com a empresa **CCS PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**, tendo como objeto a Contratação para Serviço de Instalação, Configuração e Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Circuito Fechado de TV CFTV e Alarme de Sensor de Presença com Abertura, sob o Regime de Comodato, prorrogando o prazo do Contrato em 12(três) meses, a partir do dia 26/07/2025 a 25/07/2026.

Paty do Alferes, 25 de julho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
Prefeito Municipal

### 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2016

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 10º Termo aditivo ao Contrato n.º 020/2016, celebrado com Júlio Avelino Oliveira de Moura, referente a Locação do Imóvel situado a Rua “A”, nº 180, Mato Grosso - Paty do Alferes – RJ, para funcionamento do PRODEQ – Programa de Dependentes Químicos, prorrogando o prazo do contrato em 12 (doze) meses, a partir do dia 25 de julho de 2025.

Paty do Alferes, 24 de julho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
Prefeito Municipal

### 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou 5º termo aditivo ao Contrato nº 302/2023, celebrado com a empresa **AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, tendo como objeto a execução, administração e responsabilidade técnica pela Revitalização da Rua Dr. Sebastião de Lacerda e trecho da Rua João Paim e Conversão de Rede Aérea para Rede Subterrânea das Concessionárias de Energia Elétrica e Telecomunicações, para prorrogação de prazo do contrato em 180 (cento e cinquenta dias), a partir de 18 de agosto de 2025.

Paty do Alferes, 15 de agosto de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO OMITIDA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 4551 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

**VICE PREFEITO:**

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

**Chefe de Gabinete:**

HERON CAETANO LEITE

**Secretário de Obras e Serviços Públicos:**

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

**Secretário de Turismo:**

PEDRO JOSÉ MANSO

**Secretário de Cultura e Economia Criativa:**

KENNY PEREIRA NOBRE

**Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:**

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

**Secretário de Saúde e Bem Estar Animal:**

LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS

**Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:**

NESTOR PRADO JUNIOR

**Secretário de Educação:**

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

**Secretário de Fazenda:**

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:**

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

**Secretária de Planejamento:**

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

**Secretária de Administração:**

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

**Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:**

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

**Secretário de Ordem Pública:**

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

**Secretário de Esportes e Lazer:**

Sem titular da pasta

**Procurador Geral do Município:**

LEONARDO VINICIUS CANEDO

**Controlador Geral:**

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PATYPREVI - Diretor Presidente:**

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

**PODER LEGISLATIVO****Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

**Vice Presidente:**

WILSON ROSA DE SOUZA

**1º Secretário:**

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

**2º Secretário:**

EDSON DA SILVA ALMEIDA

**Vereadores:**

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

**Procurador Jurídico:**

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

**Diretora de Compras e Planejamento:**

LUCIMAR PECORARO MARQUES

**Diretora de Orçamento e Finanças:**

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

**Diretora Geral:**

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

**Diretora de Controle Interno:**

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

**Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:**

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes****Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292****de 18 de abril de 1995.****Editado, diagramado e arte-finalizado  
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA  
e disponibilizado no site oficial da  
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.****[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)****Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro****Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****[assessoria@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:assessoria@patydoalferes.rj.gov.br)**

**SRP PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025**

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para provável **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, para atender as necessidades das Secretarias participantes.

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município: [www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes](http://www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes)

Paty do Alferes, 26 de agosto de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**SRP PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025**

O Município de Paty do Alferes, torna público que se encontra disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE LAUDOS DE RAI-O X E MAMOGRAFIA COM FORNECIMENTO, EM COMODATO, DE SISTEMA DE SOFTWARE PARA ENVIO E RECEBIMENTO DE DAS IMAGENS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município: [www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes](http://www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes)

Paty do Alferes, 26 de agosto de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA  
JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**SRP PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025**

O Município de Paty do Alferes, torna público que se encontram disponíveis na íntegra em seu site as atas de registro de preços para **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.**

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município: [www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes](http://www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes)

Paty do Alferes, 26 de agosto de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA  
JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATO Nº 210/2025**

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou Contrato nº 210/25, celebrado com a empresa, **ESSENCIAL BUFE LTDA**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFET, SOB DEMANDA PARA EVENTOS E CERIMÔNIAS A SEREM REALIZADAS PELAS COORDENAÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO**, no valor total R\$: 3.324,00 (Três mil, trezentos e vinte e quatro reais), tendo prazo de vigência de 60 (Sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes/RJ e no PNCP, conforme artigo 94, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

Paty do Alferes, 25 de agosto de 2025.

JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR  
Prefeito Municipal



## Decreto nº 9368 de 26 de Agosto de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

## DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.30	1500	8612	R\$ 165.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							R\$ 165.000,00

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2824	MANUT UNIDADES ESCOLARES - ENS. INFANTIL	3.3.9.0.36	1500	8648	R\$ 75.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.366.29.2847	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	3.3.9.0.30	1500	8649	R\$ 90.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>							R\$ 165.000,00

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de Agosto de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
Prefeito Municipal

## Decreto nº 9369 de 26 de Agosto de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

## DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 46.175,00 (QUARENTA E SEIS MIL E CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2285	ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL PSB	3.3.9.0.40	1600	9310	R\$ 1.050,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSPR - MAC	3.3.9.0.40	1501	9311	R\$ 14.500,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2867	SAMU	3.3.9.0.40	1621	9312	R\$ 1.050,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.35.2843	AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.3.9.0.40	1621	9313	R\$ 2.100,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.3.9.0.40	1600	9270	R\$ 24.325,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSPR - MAC	3.3.9.0.40	1600	9271	R\$ 1.050,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2830	MANUT E QUALIF DA REDE DE ATENÇÃO PSICOS	3.3.9.0.40	1600	9272	R\$ 2.100,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							R\$ 46.175,00

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2826	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.9.0.40	1501	9297	R\$ 1.225,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2285	ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL PSB	3.3.9.0.39	1600	9023	R\$ 1.050,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.3.9.0.30	1501	9293	R\$ 3.275,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.3.9.0.39	1600	9040	R\$ 24.325,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2830	MANUT E QUALIF DA REDE DE ATENÇÃO PSICOS	3.3.9.0.39	1621	9200	R\$ 2.100,00

29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSPR - MAC	3.3.9.0.39	1600	9048	R\$ 1.050,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2867	SAMU	3.3.9.0.39	1621	9052	R\$ 1.050,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.35.2843	AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.3.9.0.39	1621	9198	R\$ 2.100,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.35.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.9.0.30	1501	9214	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>							R\$ 46.175,00

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de Agosto de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
Prefeito Municipal

## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2025, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10037/2024, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PELA EMPRESA VENCEDORA:**

**- M. DA SILVA CURITIBA COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS, vencedora de todos os itens com o valor total de R\$ 180.880,00 (Cento e oitenta mil oitocentos e oitenta reais).**

**TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 180.880,00 (Cento e oitenta mil oitocentos e oitenta reais).**

PATY DO ALFERES, 26 DE AGOSTO DE 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2025, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3114/2024, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTOSSERRA, ROÇADEIRAS E MOTOPODAS, ORIGINAIS OU SIMILARES, para atender as necessidades do município, PELA EMPRESA VENCEDORA:**

**FORTHE AGROPECUÁRIA LTDA, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 12, 16, 17, 20, 23, 24, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 70, 72, 73, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 88, 89, 90, 91, 93, 96, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 111, 112, 113, 115, 123, 124, 127, 128, 129, 130, 136, 137, 138, 139, 140, 143, 144, 145, 146, 150, 151, 152, 153, 154, 158, 162 e 163 com o valor total de R\$ 66.022,03 (Sessenta e seis mil e vinte e dois reais e três centavos).**

**TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 66.022,03 (Sessenta e seis mil e vinte e dois reais e três centavos).**

PATY DO ALFERES, 26 DE AGOSTO DE 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI N.º 3.281 DE 26 DE AGOSTO DE 2025**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$5.396.975,11 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS).**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$5.396.975,11 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
22 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2793	GESTÃO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO	3.1.9.0.11	1500	R\$ 470.000,00
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2799	GESTÃO DE PESSOAL - OBRAS	3.1.9.0.11	1500	R\$ 1.900.000,00
39 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.181.2.2810	GESTÃO DE PESSOAL - ORDEM PÚBLICA	3.1.9.0.11	1500	R\$ 400.000,00
43 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.122.2.2813	GESTÃO DE PESSOAL - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	3.1.9.0.11	1500	R\$ 210.000,00
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.39	1500	R\$ 1.066.975,11
22 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2224	PASEP	3.3.9.0.47	1500	R\$ 800.000,00
23 - SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	3.3.9.0.39	1500	R\$ 550.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 5.396.975,11

**Art. 2º** - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação da Receita IRRF Sobre Rend Trabalho - Principal - Próprio e da Receita Cota Parte do FPM - Principal - Próprio; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

IRRF SOBRE REND TRABALHO - PRINCIPAL - PRÓPRIO			
1. PREVISTO	2. ARRECADADO ATÉ JULHO/2025	3. ARRECADADO PREVISTA AGOSTO A DEZEMBRO/2025	4. EXCESSO PROVÁVEL (3 + 2 - 1)
R\$ 4.982.326,88	R\$ 4.199.752,06	R\$ 2.999.822,90	R\$ 2.217.248,08

VALOR DESTINADO À SUPLEMENTAÇÃO:				R\$ 2.217.248,08
COTA PARTE DO FPM - PRINCIPAL - PRÓPRIO				
1. PREVISTO	2. ARRECADADO ATÉ JULHO/2025	3. ARRECADADO PREVISTA AGOSTO A DEZEMBRO/2025	4. EXCESSO PROVÁVEL (3 + 2 - 1)	
R\$ 32.385.198,14	R\$ 24.362.873,02	R\$ 17.402.052,15	R\$ 9.379.727,03	
VALOR DESTINADO À SUPLEMENTAÇÃO:				R\$ 3.179.727,03

§ 2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
41113031010100 - IRRF SOBRE REND TRABALHO - PRINCIPAL - PRÓPRIO - Reduzido 782	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 2.217.248,08
417115111010000 - COTA PARTE DO FPM - PRINCIPAL - PRÓPRIO - Reduzido 802	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 3.179.727,03

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de agosto de 2025

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
PREFEITO

**LEI N.º 3.282 DE 26 DE AGOSTO DE 2025**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS).**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2804	GESTÃO DE PESSOAL - ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.9.0.11	1500	8665	R\$ 1.200.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.200.000,00

**Art. 2º** - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação da Receita Cota Parte do FPM - Principal - Próprio; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

COTA PARTE DO FPM - PRINCIPAL - PRÓPRIO			
1. PREVISTO	2. ARRECADADO ATÉ JULHO/2025	3. ARRECADADO PREVISTA AGOSTO A DEZEMBRO/2025	4. EXCESSO PROVÁVEL (3 + 2 - 1)
R\$ 32.385.198,14	R\$ 24.362.873,02	R\$ 17.402.052,15	R\$ 9.379.727,03
VALOR DESTINADO À SUPLEMENTAÇÃO:			R\$ 1.200.000,00

§ 2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417115111010000 - COTA PARTE DO FPM - PRINCIPAL - PRÓPRIO - Reduzido 802	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.200.000,00

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de agosto de 2025

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
PREFEITO



## LEI N.º 3.283 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte;

## LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.1.9.0.11	1500	9076	R\$ 2.500.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.1.9.0.11	1500	9096	R\$ 2.500.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 5.000.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação da Receita Cota Parte do FPM - Principal - Próprio; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

COTA PARTE DO FPM - PRINCIPAL - PRÓPRIO			
1. PREVISTO	2. ARRECADADO ATÉ JULHO/2025	3. ARRECADADO PREVISTO AGOSTO A DEZEMBRO/2025	4. EXCESSO PROVÁVEL (3 + 2 - 1)
R\$ 32.385.198,14	R\$ 24.362.873,02	R\$ 17.402.052,15	R\$ 9.379.727,03
VALOR DESTINADO À SUPLEMENTAÇÃO:			R\$ 5.000.000,00

§ 2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417115111010000 - COTA PARTE DO FPM - PRINCIPAL - PRÓPRIO - Reduzido 802	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 5.000.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de agosto de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
PREFEITO

## PORTARIA N° 451/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei n° 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal n° 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando n° 103/2025/SMOSP de 22/08/2025.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores **MARCUS VINICIUS DA COSTA ALMEIDA**, matrícula n° 1982/02, CPF XXX.204.XXX-XX e **ALAN PORTO DA SILVA**, matrícula 2241/01, CPF XXX.843.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato n° 208/2025, que tem por objeto **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM DE MASSA ASFÁLTICA QUENTE (CBUQ) E EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA DE RUPTURA MÉDIA, PARA A MANUTENÇÃO E MELHORIA DE VIAS DO MUNICÍPIO, em favor de PAVIMAQ PAVIMENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de Agosto de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA N° 739/2025 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal n° 1.519/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo n° 6924/2025;

## RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 01 (UM)** período de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 60 (sessenta) dias, ao servidor **CARLOS ROBERTO SANTOS FILHO**, matrícula n° 686/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS H**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Parágrafo único - O período de que trata o caput deste artigo é computado de **SETEMBRO/2008 a SETEMBRO/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de setembro até 30 de outubro do ano em curso**.

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

## COMUNICADO

## SRP - PREGÃO ELETRÔNICO 041/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, MOLDURAS, DIVISÓRIAS E OUTROS MATERIAIS E SERVIÇOS DE REINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, para suprir as necessidades das Secretarias e Fundos participantes.**

**Data e Local:** 09 de setembro de 2025, às 10:00 horas de Brasília-DF no Sistema COMPRAS BR, pelo sítio [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br), [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e **PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas)**.

Informações pelo telefone: (24) 2485-5555 - ramal 1020, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 - Centro - Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br).

Paty do Alferes, 26 de agosto de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente,  
Sustentabilidade e Defesa Civil****CONCESSÃO DE LICENÇA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DEFESA CIVIL torna público que concedeu, em 25/08/2025, à REI DO QUEIJO IND. COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA a Renovação da Licença de Operação nº SMSDC5564/2025RN03, válida por 05 (Cinco) anos, que aprova o código: CE002: 20.01.15 – Atividade: Fabricação de Laticínios, localizada na Rua José Monteiro S/N, Lote 60 - Maravilha - Paty do Alferes – RJ, conforme Processo Nº 5564/2025, Coord. UTM (667691 – 7521934). Nestor Prado Junior - Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil.

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DEFESA CIVIL, torna público que concedeu em: 19/08/2025 a UFV RJ PATY DOS ALFERES LTDA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO – LIO Nº SMA4375/2025, válida até 19 de agosto de 2030, que aprova a atividade Código: CE032A – IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA, localizado na ESTRADA VIÚVA BASTOS Nº 698, VIÚVABASTOS/PATY DO ALFERES – RJ, Processo nº 4375/2025. (23K 660534 - 7520843). NESTOR PRADO JUNIOR – SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DEFESA CIVIL.

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente,  
Sustentabilidade e Defesa Civil****CONCESSÃO DE LICENÇA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DEFESA CIVIL torna público que concedeu, em 04/07/2025, ao Município de Paty do Alferes a Autorização Ambiental (A.A) nº SMA5784/2025 válida por 02 (Dois) anos, que aprova – Atividade: Implantação de Infraestrutura Pública de Esporte e Lazer ao Ar livre, Inserida em Área de Preservação Permanente (APP), no Âmbito de Programa Público de Recuperação Ambiental (Programa Limpa Rio Margens) – Localizada nas Margens da Rodovia RJ - 125/Paty do Alferes – RJ, conforme Processo nº 5784/2025, Coord. UTM (662082 – 7518517). Nestor Prado Junior - Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil.

**TERMO DE CREDENCIAMENTO 002/2025**

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou o termo de credenciamento 002/2025, celebrado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, tendo como objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS, o preço máximo fixado e as especificações definidas para cada item é o que segue:

- a) Pagamento em correspondentes bancários - R\$ 5,95
- b) Pagamento em internet - R\$ 4,76
- c) Pagamento em autoatendimento - R\$ 5,40
- d) Emissão de guias de arrecadação - R\$ 2,30
- e) Emissão de boletos registrados - R\$ 2,30
- f) Automático pagamento via débito - R\$ 1,80
- g) Pagamento via guichê de caixa - R\$ 11,24

Tendo prazo de vigência de contrato ser á de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei nº14.133/21.

Paty do Alferes, 25 de agosto de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**

**Prefeito Municipal**